

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
***Gabinete do Prefeito***

**LEI N° 149/2.000**

**FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
AUTORIZADO A ADQUIRIR MATERIAIS E  
PAGAMENTO DE MÃO-DE-OBRA PARA  
CONSTRUÇÃO DO CARTÓRIO ELEITORAL E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado  
do Espírito Santo,*

*FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL  
DECRETOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:*

Art. 1º . Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir materiais e pagamento de mão-de-obra, para construção do Cartório Eleitoral.

Art. 2º . As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício corrente.

Art. 3º . Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 01 de junho de 2.000.



**WILSOM ELIZEU COELHO**  
***Prefeito Municipal***